



PROCESSO N° 746/13

PROTOCOLO N° 11.491.011-2

PARECER CEE/CEMEP N° 164/14

APROVADO EM 08/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 417/13-SUED/SEED, de 15/03/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 08/05/12, de interesse do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Araucária, mantido pela Fundação Instituto Tecnológico Industrial - FUNDACEN que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 3597/11, de 18/08/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl.335).

O Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 3595/11, de 18/08/11, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/07/06 até o final do ano de 2011 (fl. 17).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 232)

Curso: Técnico em Química
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais



PROCESSO N° 746/13

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, matutino – 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos; vespertino – 13 horas e 10 minutos às 17 horas e noturno – 19 horas às 22 horas e 30 minutos

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1200 horas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: estar matriculado na 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 40 vagas por semestre

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 234)

Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.



PROCESSO N° 746/13

1.3 Matriz Curricular (fl.387)

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional		
Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional		
Município: Araucária/PR	Curso: Técnico em Química	2009
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais		
Duração: Um ano e meio	Carga Horária: 1200h	
Quantidade de Semestres: 03	Turno: Diurno/Noturno	
Matriz Curricular		
Semestre	Disciplinas	Carga Horária
I	Química Inorgânica Experimental	80
	Química Orgânica Experimental	80
	Físico Química	80
	Gestão de Laboratório Químico	60
	Matemática Aplicada	60
	Técnicas de Amostragem	40
	TOTAL	400
II	Química Analítica	80
	Controle Ambiental e Segurança Química	80
	Controle de Processos Químicos	80
	Controle de Sistemas Químicos	80
	Sistemas de Controle da Qualidade	80
	TOTAL	400
III	Tecnologia do Petróleo e Derivados	80
	Tecnologia de Polímeros	80
	Tecnologia de Alimentos	80
	Processos Biotecnológicos Industriais	80
	Projetos Industriais	80
	TOTAL	400
TOTAL GERAL DO CURSO		1200



PROCESSO N° 746/13

1.4 Certificação (fl.262)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Química.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Petrobrás
- Essencis Soluções Ambientais S/A
- Tortuga Produtos de Borracha Ltda.
- Volvo do Brasil Veículos Ltda.
- Interage Integração Empresa Escola Ltda.
- Labra Indústria Brasileira de Lápis S.A

Os termos de convênio estão anexados às fls. 273 a 282.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

ANO	Semestres	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados
2011	1º	74	7	0	7	60
	2º	34	7	0	0	27

2012	1º	43	5	0	2	36
	2º	19	1	0	0	18

2013	1º	43	4	0	4	35
	2º	37	3	0	6	28

1.7 Coordenação de Curso (fl. 287)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Flávia Santiago Crucillo	-Bacharel em Química Industrial -Especialização em Gestão e Direito Ambiental	-Coordenação de Curso



PROCESSO N° 746/13

1.8 Comissão de Verificação (fl.357)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 523/12, de 24/10/12 – NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Eulete Messias, licenciada em Ciências; Rosana Maria Boza, bacharel em Secretariado Executivo; Eliane Lúcia Zanela Cortes, licenciada em Pedagogia e como perita Regina Jorge de Oliveira, bacharel em Química, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 84/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Tendo em vista a presença de Certidão Positiva às fls. 72, 89, 96 e 97, o Núcleo Jurídico da Administração/SEED, informa que a instituição de ensino apensou ao processo fls. 194 a 201, Declaração de Informações Econômicas Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ-2011, da entidade mantenedora, demonstrando que dispõe de patrimônio suficiente para suportar o pagamento de eventuais condenações e, sob a ótica da documentação apresentada, entende que restam preenchidas as exigências da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Às fls. 214 a 223 consta relatório sobre os procedimentos em relação ao uso do laboratório de Química, melhorias realizadas e relação de materiais e equipamentos constantes no mesmo.

Laboratorista responsável pelo laboratório de Química, docente Evelyn Cecheto, executa os serviços de limpeza, manutenção e conservação; zela pela segurança interna do laboratório; seleciona, limpa e preserva as vidrarias; auxilia na carga e descarga de material de pequeno e médio porte utilizados no laboratório; separa o material indicado pelos professores para as aulas práticas; indica a necessidade de compra de material e executa outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação (fl. 382).



PROCESSO N° 746/13

A Comissão de Verificação relata que o imóvel apresenta condições adequadas de segurança, saneamento, espaço e higiene. Possui 05 laboratórios, Físico-Química, Alimentos, Microbiologia, Tecnologia Ambiental, Técnica e Química Ambiental e Análises Microbiológicas com equipamentos, materiais laboratoriais, mobiliário com instalações adequadas e espaço físico condizentes com o que propõe em seu Plano de Curso. Três laboratórios de Informática, devidamente equipados e biblioteca com acervo bibliográfico específico para o curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas por semestre, presencial, do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Araucária, mantido pela Fundação Instituto Tecnológico Industrial – FUNDACEN, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, do inciso II do artigo 8° da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;



PROCESSO N° 746/13

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE